

DECRETO Nº 2.076, DE 15 DE JUNHO DE 2020

**ALTERA O DECRETO Nº 2.073, DE 28 DE MAIO DE 2020, QUE
ALTEROU OS DECRETOS 1.930 E 1.931, PARA PRORROGAR O
INÍCIO DE SUA VIGÊNCIA.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas nos arts. 71, incisos VI, XIX e XXVIII, art. 72, art. 95 e art. 98, inc. I, alínea “c”, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para ciência e devida aplicação dos valores atualizados às diárias e adiantamentos, principalmente os concedidos aos motoristas da saúde, realizados entre a data da publicação do Decreto nº 2.073, em 28 de maio de 2020 e a presente data;

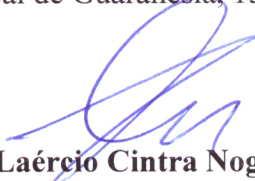
DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o **artigo 3º, do Decreto Municipal 2.073**, de 28 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 15 de junho de 2020, revogadas todas as disposições em contrário.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraniésia, 15 de junho de 2020.



Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020